

PORTARIA N.º 864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando, os termos da Comunicação Interna n.º 44/2014, a qual solicita suspensão dos prazos dos trabalhos da Comissão Processante Administrativa Disciplinar, em razão da realização de curso de capacitação, no período de 24 a 26 de setembro de 2014;

Considerando, ainda, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, finalmente, que os trabalhos devem ocorrer, necessariamente, com a participação dos 03 (três) membros, conforme prevê o art. 149 da referida lei.

RESOLVE:

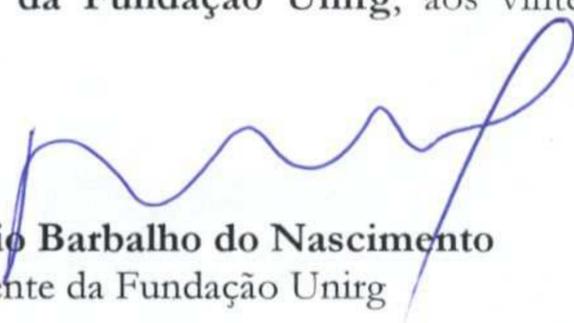
Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que tramitam no âmbito da CPAD, durante o período de 23 a 28 de setembro de 2014.

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 29 de setembro de 2014, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos vinte dois dias do mês de setembro de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 22/09 /2014.
Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2014
Assinatura do servidor